





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA Nº 10.739**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes das Leis Municipais nºs: 2.442, de 06 de março de 2019 (art.68) e 2.664, de 06 de fevereiro de 2024 (arts.8º e 9º),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a servidora municipal efetiva **KEYLLA VALÉRIA ABREU SOARES**, Matrícula nº 002013-01, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-4**, no valor estabelecido no **Anexo IV**, integrante da Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024.

**Parágrafo único** – Os efeitos da concessão referida nos termos do disposto no “caput” deste artigo, **entram em vigor a partir de 01 de março de 2025**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 27 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado digitalmente por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549  
por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS  
**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário da Educação

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
secretarias0311@gmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2025-02-28 08:20:34-03007  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### PORTARIA Nº 10.740, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a transferência da servidora municipal que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme Comunicação Interna nº 116/2025 em anexo, que trata da transferência da servidora municipal **ELIENE DE OLIVEIRA LEITE**, do **Grupo Escolar Professora Maria Creuza Pereira da Silva** para o **Grupo Escolar Frederico Smith Lima** - Unidade de Ensino da Rede Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica transferida para o **GRUPO ESCOLAR FREDERICO SMITH LIMA** - Unidade de Ensino da Rede Municipal, a servidora pública municipal **ELIENE DE OLIVEIRA LEITE**, Matrícula nº 008267-01, para exercer as funções de Assistente Geral, conforme enquadrada nos termos da Portaria nº 10.529, de 07.06.2024, no Setor Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Os efeitos da transferência na forma do disposto no artigo anterior **entram em vigor a partir de 03 de março de 2025**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 27 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS  
SANTOS

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS  
SANTOS  
NO: OUBSECRETARIA DA EDUCACAO, O-PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E-  
sp:rsb@itabuna.gov.br, ou=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, O=Itabuna, CN=Itabuna, C=BR  
Data: 2025.02.28 08:16:59-03'00'  
Fuлл PDF Reader Versão: 2024.3.0

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário da Educação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### PORTARIA Nº 10.741, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a transferência de servidor municipal que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme Comunicação Interna nº 118/2025 em anexo, que trata da transferência do servidor municipal **EDUARDO MOREIRA RAMOS**, do **Grupo Escolar Professora Maria Creuza Pereira da Silva** para a **Escola Municipal Plínio de Almeida** - Unidade de Ensino da Rede Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica transferido para a **ESCOLA MUNICIPAL PLÍNIO DE ALMEIDA** - Unidade de Ensino da Rede Municipal, o servidor público municipal **EDUARDO MOREIRA RAMOS**, Matrícula nº 007580-01, para exercer as funções de Porteiro na referida Unidade Escolar.

**Art. 2º** - Os efeitos da transferência na forma do disposto no artigo anterior **entram em vigor a partir de 03 de março de 2025**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 27 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS  
Nº 02 JUSSECRETARIA DA EDUCACAO - DPREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E=  
rosivaldo@itabuna.gov.br

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**

Secretário da Educação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### PORTARIA Nº 10.742, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a transferência de servidor municipal que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme Comunicação Interna nº 119/2025 em anexo, que trata da transferência do servidor municipal **MATEUS SILVA LIMA**, do **Grupo Escolar Professora Maria Creuza Pereira da Silva** para a **Escola Municipal João Mangabinha Filho** - Unidade de Ensino da Rede Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica transferido para a **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MANGABINHA FILHO** - Unidade de Ensino da Rede Municipal, o servidor público municipal **MATEUS SILVA LIMA**, Matrícula nº 008388-01, para exercer as funções de Porteiro na referida Unidade Escolar.

**Art. 2º** - Os efeitos da transferência na forma do disposto no artigo anterior **retroagem a 10 de fevereiro de 2025**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 27 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175  
49  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário da Educação

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS  
NO DABRECHETAMA DA EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA. CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E=rosivaldosantos2017@gmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2025.02.27 08:18:20-0200  
Dist: 2025.02.27 08:18:20-0200